



**EDITAL 12/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA  
1º SEMESTRE/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 28/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

O objetivo do programa é o desenvolvimento de pesquisas de alto nível na área de Engenharia de Produção e Engenharia de Manufatura, bem como a formação de recursos humanos que poderão seguir a carreira acadêmica, atuar na indústria ou em institutos de pesquisa.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2 São admissíveis como alunos regulares no PPGEPM, em nível de Mestrado, os candidatos que tenham concluído curso de graduação. Para o ingresso no Doutorado, candidatos que tenham concluído o curso de graduação e mestrado. Excepcionalmente, candidatos ao Doutorado que não tenham cursado o mestrado poderão ser avaliados pela Comissão do Programa.

1.3 Serão oferecidas, no total, 20 (vinte) vagas para o nível de mestrado e 10 (dez) vagas para o nível de doutorado, dentro das duas áreas de concentração do PPGEPM: Pesquisa Operacional e Gestão de Processos (POGP) e Manufatura de Materiais Avançados (MMA). Esse número poderá variar de acordo com a demanda de candidatos qualificados e a disponibilidade de docentes para orientação.

**Observação:** Todas as informações relativas à matrícula serão divulgadas exclusivamente no site do programa:



<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html>

## 2. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a sua inscrição. A inscrição será realizada **exclusivamente online**, por meio dos links apresentados na seção de documentação. Os candidatos deverão se inscrever em uma das duas (2) áreas de concentração do PPGEPM.

A relação no link <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm?view=article&id=281:corpo-docente&catid=101:posgrad-cursos-epm> mostra os docentes do Programa, organizados por área de concentração, com indicação de seus temas de interesse para orientação e a tabela a seguir apresenta as disponibilidades para orientação e coorientação de cada um.

Docentes Permanentes / Disponibilidade	Orientação Mestrado	Orientação Doutorado	Coorientação Mestrado	Coorientação Doutorado
Alessandra Cremasco	S	S	S	S
Ana Luiza Cardoso Pereira	S	-	S	-
Anibal Tavares de Azevedo	S	S	S	S
Augusto Ducati Luchessi	-	S	-	S
Ausdínir Danilo Bortolozzo	S	S	S	S
Carla Taviane Lucke da Silva Ghidini	S	-	S	-
Christiano Lyra Filho	-	S	-	S
Cleber Damião Rocco	S	-	S	-
Cristiano Torezzan	S	-	S	-
Daniel Iwao Suyama	S	-	S	-
Diego Jacinto Fiorotto	S	S	S	S
Eduardo Paiva Okabe	S	-	S	-
Giovana da Silva Padilha	S	S	S	S
Laís Pellizzer Gabriel	S	S	S	S
Leonardo Tomazeli Duarte	S	S	S	S
Paulo Sérgio de Arruda Ignácio	-	-	S	S
Priscila Cristina Berbert Rampazzo	S	-	S	-
Ricardo Floriano	S	S	S	S
Rodrigo José Contieri	-	-	S	S
Rubens Caram Junior	-	S	-	S
Washington Alves de Oliveira	S	S	S	S



Wislei Riuper Osório	S	-	S	-
<b>Docentes Colaboradores / Disponibilidade</b>	<b>Orientação Mestrado</b>	<b>Orientação Doutorado</b>	<b>Coorientação Mestrado</b>	<b>Coorientação Doutorado</b>
Adauto Lucas da Silva	-	-	S	-
Alessandro Lucas da Silva	-	-	S	-
Cristiano Morini	S	-	S	-
Jaime Hideo Izuka	S	-	S	-
Muriel de Oliveira Gavira	S	-	S	-

Além da documentação exigida, o candidato deverá declarar, no campo “objetivo” (dentro do formulário eletrônico, seção 2.1b), os motivos de seu interesse pela Pós-graduação em Engenharia de Produção e Manufatura e pela área de concentração/linha de pesquisa escolhida. Candidatos que já possuam carta de aceite de orientação deverão informar o nome do orientador no campo correspondente do formulário de inscrição. Esses candidatos podem ser dispensados da etapa de entrevista. É de responsabilidade conjunta do candidato e do orientador verificar previamente a disponibilidade de vaga de orientação e esclarecer todas as condições relativas à pós-graduação, inclusive quanto à possibilidade ou não de recebimento de bolsa do programa. Ressalta-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo no site do Programa.

## 2.1 DOCUMENTAÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para **aluno regular** do PPGEPM deverão ser feitas da seguinte forma:

- Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema SIGA da DAC, através do link:

[https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1497038006922](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922)

- Envio da documentação, relacionada na Seção 2.2 a seguir, através do formulário: <https://forms.gle/DgVxc91NM6KJQzsS7>

- Data limite para envio: dia 07 de novembro de 2025, até às 23h59.



Documentação incompleta ou enviada após o prazo implicará recusa automática da inscrição, sem possibilidade de recurso. **Documentos enviados por e-mail não serão aceitos.**

As cópias digitalizadas dos documentos listados na Seção 3.2 a seguir, deverão ser enviados em formato PDF. Documentos enviados por e-mail não serão considerados.

## **2.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1) Ficha de inscrição obrigatória da Diretoria Acadêmica (DAC) em formato PDF;
- 2) Diploma de Graduação (frente e verso, legível) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (para todos os candidatos). O Candidato sem diploma de graduação deverá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte com Data Prevista para Conclusão, emitida pela Faculdade ou Instituição de Ensino Superior, com a data da provável conclusão;
- 3) Diploma de Mestrado ou Declaração com Data Prevista para Defesa da Dissertação de Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado);
- 4) Histórico Escolar Completo da Graduação (Para todos os candidatos);
- 5) Histórico Escolar do Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado);
- 6) Currículo Lattes atualizado com informações de produção intelectual;
- 7) Proposta resumida (máximo cinco páginas) do projeto de pesquisa que o candidato pretende abordar durante o curso. Observação: não há modelo específico para o projeto;
- 8) Carta de Recomendação (opcional): de professores da graduação ao candidato do Mestrado, e de professores do Mestrado ao candidato do Doutorado. Não há um modelo padrão.
- 9) Autodeclaração para o caso de candidato(a) optante pelas vagas reservadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI). Maiores detalhes podem ser verificados na Seção 6 e ANEXOS(II e III);

**Será indeferida a inscrição de candidato que não anexar toda a documentação exigida dentro do período de inscrição estabelecido.**

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA/Unicamp), o processo seletivo será



composto das seguintes etapas.

**Prova classificatória e eliminatória:** Será utilizada para classificar e eliminar para a etapa de entrevistas. A nota da prova será utilizada futuramente para alocação das bolsas de estudo da cota do PPGEPM. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações sobre editais de bolsas no site do programa:

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html>

A prova terá duração de uma hora e será composta por 20 questões de múltipla escolha. O objetivo é avaliar o raciocínio quantitativo dos candidatos, incluindo domínio de matemática básica, entendimento de conceitos matemáticos, habilidade para pensar de forma quantitativa e resolver problemas por meio de métodos numéricos. A prova será similar ao do exame GRE (Graduate Record Examination).

A prova poderá ser feita presencialmente na FCA-Unicamp ou de forma remota, por meio da internet. Os candidatos que escolherem a modalidade remota deverão garantir uma conexão estável, capaz de suportar toda a duração da prova sem interrupções. Vale destacar que não haverá reaplicação da prova para quem enfrentar problemas técnicos durante a realização. Como auxílio, uma prova simulada será oferecida para os candidatos testarem o sistema (informações a serem divulgadas no site do programa), pois não será oferecida prova suplementar para aqueles que tiveram problemas com a conexão. A realização da prova de forma remota implica em riscos que a prova presencial não tem. Portanto, o Programa não se responsabilizará por problema de interrupção ou falha do usuário ao realizar a prova remota.

**Pré-seleção dos candidatos:** A etapa da seleção será feita pelos professores do Programa, que analisarão os candidatos conforme a área de concentração escolhida. Serão levados em conta o currículo, o histórico escolar e os objetivos apresentados na inscrição.

Apenas os candidatos que se destacarem quanto aos itens mencionados no parágrafo anterior serão convocados para a etapa de entrevistas, que serão também conduzidas pelo corpo docente do Programa. Os demais candidatos serão desclassificados do processo seletivo.

**Convocação dos candidatos qualificados para entrevista:** Os candidatos qualificados para entrevista(s) serão divulgados no site da FCA.

**Entrevista com docente do Programa de Pós-graduação:** Os candidatos selecionados, serão entrevistados



por docentes credenciados ao programa que arguirão o candidato a respeito dos itens descritos nos documentos enviados: curriculum lattes, histórico escolar, projeto resumido de pesquisa e sobre os interesses do candidato no curso. Candidatos que já apresentarem carta de aceite de orientação podem ser dispensados desta etapa. **Importante: É de responsabilidade do docente entrar em contato com o candidato e enviar um e-mail com as informações sobre a entrevista.**

**Confirmação do interesse:** Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site do Programa, para informar o nome do docente orientador escolhido. Para fins de otimização do processo, candidatos que tenham participado de mais de uma entrevista deverão também indicar uma segunda opção de orientador. Assim: i. candidatos que já possuam carta de aceite de um docente orientador deverão informar o nome no formulário e poderão estar dispensados da etapa de entrevista; ii. candidatos aprovados em entrevista por algum docente do Programa deverão confirmar seu interesse em ingressar no curso e junto ao orientador indicado; iii. candidatos aprovados por mais de um docente deverão selecionar apenas um orientador ao confirmar sua escolha; iv. a aprovação somente será efetivada mediante: (a) disponibilidade de orientação do docente no nível desejado; (b) confirmação de interesse do docente em orientar o candidato; e (c) confirmação de interesse do candidato em ser orientado pelo docente; v. é de responsabilidade conjunta do candidato e do orientador verificar a existência de vaga de orientação e esclarecer previamente todas as condições relativas à pós-graduação, inclusive sobre a possibilidade ou não de recebimento de bolsa do Programa; vi. permanece como responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo no site do Programa.

**Divulgação do Resultado:** Será divulgado no site do programa a lista dos candidatos aprovados.

#### **4. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

**Matrícula:** O candidato, após ser aprovado no processo seletivo, deverá realizar a Matrícula no sistema SIGA/DAC.

**Matrícula em disciplinas de Pós-graduação:** Os mestrandos e doutorandos deverão se matricular nas disciplinas a serem oferecidas no primeiro semestre de 2026. Os docentes orientadores podem ser



consultados sobre a escolha das disciplinas a serem cursadas por seus orientados.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição <b>(Sistema SIGA/DAC e envio do Forms)</b>	<b>02 a 22 de outubro de 2025</b>
Convocação para Prova classificatória e eliminatória	<b>27 de outubro de 2025</b>
Prova classificatória e eliminatória	<b>03 de novembro de 2025 (prova) às 14h00</b>
Divulgação da Convocação para Entrevista(s)	<b>14 de novembro de 2025</b>
Entrevista(s)	<b>17 a 19 de novembro de 2025</b>
Banca de averiguação CADER (optantes por cotas PPI)	<b>Data provável 01 de dezembro 2025</b>
Divulgação do Resultado	<b>15 de dezembro de 2025</b>
Matrícula no curso	<b>02 a 04 de fevereiro de 2026</b>
Início do Período Letivo	<b>23 de fevereiro de 2026</b>

## 6. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

O Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGEPM Unicamp serão designados optantes.



**6.1.1** As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos II e III). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

**6.1.2** As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

**6.1.3** Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

**6.1.4** Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

**6.2** Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 2. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.

**6.3** A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico- raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as)



candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

**6.3.1** Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo III).

**6.4** Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

**6.5** A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da UNICAMP.

**6.6** A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgar aos(as) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

## **7. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

Os candidatos estrangeiros, com residência no exterior, serão selecionados através da análise da documentação listada na Seção 2.2 e da entrevista no **formato remoto**.

Além dos documentos solicitados na Seção 2.2, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão providenciar os documentos abaixo para a efetivação da Matrícula: 1- Passaporte: página de identificação e selo de visto de entrada no Brasil; 2 - Diploma de Graduação (para alunos do Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para alunos de Doutorado): consularizados/apostilados (autenticados pela embaixada brasileira); 3 - Tradução do(s) Diploma(s) para a língua portuguesa por um Tradutor Juramentado; 4 - CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório): geralmente obtido após o aluno ter entrado no Brasil. Será aceito o protocolo de agendamento na Polícia Federal; 5 - CPF (Cadastro de Pessoa Física): obtido quando o aluno entrar no Brasil; 6 - Comprovante de contratação de um plano de seguro no país de origem, de acordo com as regras da Unicamp.



Complementarmente, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) por meio de certificado de proficiência a ser apresentado à Comissão do PPGEPM após o ingresso. Todas as disciplinas serão oferecidas em português.

## **8. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO**

Após a conclusão do processo seletivo a Comissão de Seleção do PPGEPM poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a. Aceitação do candidato como estudante regular.
- b. Recomendação ao candidato para realização de disciplinas no programa na condição de aluno especial.
- c. Não aceitação do candidato.

O resultado final, assim como as demais etapas serão divulgadas no site do programa <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html> a partir do dia 15 de dezembro de 2025.

## **9. DAS BOLSAS**

O PPGEPM conta com bolsas de estudo de mestrado e doutorado. Contudo, a aprovação do candidato não lhe assegura bolsa do Programa, que dependerá da cota disponibilizada pelas agências de fomento e da demanda dos alunos.

Mestrandos ou doutorandos que tenham sido selecionados por docentes do Programa que já desfrutem do limite de pós-graduandos bolsistas da cota do Programa, por docentes colaboradores ou por docentes que estejam fora do quadro ativo da FCA não terão prioridade às bolsas de estudos.

Bolsas de estudo financiadas por projetos de pesquisas específicos ou solicitadas a outras agências de fomento, como a FAPESP, por exemplo, poderão ser concedidas. Esses casos deverão ser tratados diretamente entre o pós-graduando e seu orientador.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações sobre editais de bolsas no site do programa, cujo período de inscrições encerrar-se-á juntamente com as inscrições deste edital:



<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html>

## 10. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação do resultado, em até 2 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: **ppgepm@unicamp.br** com o título: **“Recurso - Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEPM 1S2026”**.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEPM. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e serão respondidos por e-mail.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

**Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEPM, Comissão do PPGEPM e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.**



## ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, docente credenciado no programa de Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA-UNICAMP, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, caso ele(a) seja aceito(a) no programa como aluno regular.

Cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_  
e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção e de Manufatura pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de  
dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



#### ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO PARA ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, docente credenciado no programa de Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA-UNICAMP, declaro que concordo em orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, caso ele(a) seja aceito(a) no programa como aluno regular. O(A) aluno(a) é oriundo do país \_\_\_\_\_ e será responsável por seu suporte financeiro durante o período de curso no Brasil.

Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, 2025.

---

Assinatura